



**DECRETO Nº 112/2009**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **R. B. DA SILVA MOVEIS**, constante na Lei nº 2.791, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 3.337, de 23 de dezembro de 2008, no tocante à aplicação de Cláusula de Reversão do imóvel doado;

**CONSIDERANDO** que a manifestação protocolada pela empresa junto à Secretaria de Indústria e Comércio fora rejeitada pela Comissão de Avaliação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lotes de Terras nºs 02, 04, 05 e 07, todos da Quadra nº 02, do Parque Industrial 3/A, com área total de 9.014,23 m<sup>2</sup> (nove mil e quatorze vírgula vinte e três metros quadrados).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de junho de 2009.



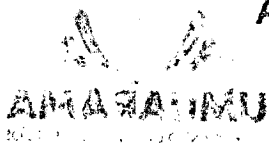
**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



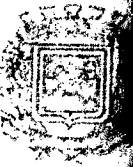
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



**GILBERTO PERNOMIAN**  
Secretário de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 Junho /2009  
DE N.º 8641  
UMUARAMA, 23 Junho /2009  
Ellen Paula Neves Toso.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO